



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Reitoria

OFÍCIO Nº 087/2020/REITORIA

Porto Alegre, 13 de abril de 2020.

À ADUFRGS Sindical

Presidente Lúcio Olímpio de Carvalho Vieira

À ASSUFRGS

Coordenação Geral

Sra. Bernadete de Lourdes Rodrigues de Menezes

Sr. Charles Florczak Almeida

Sr. Rafael Berbigier de Bortoli

Assunto: Pagamento dos Adicionais Ocupacionais para servidores em trabalho remoto durante a pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Prezados (as) Senhores(as),

1 Informamos que a Pró-reitoria de Gestão com Pessoas da UFCSPA vem trabalhando junto ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Gestão de Pessoas das IFES – FORGEPE bem como a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES, na análise da Instrução Normativa nº28. Destas análises, foi protocolado, junto ao Ministério da Economia, requerimento do FORGEPE/Andifes com vistas à revogação do Art. 5º da Instrução Normativa nº. 28/2020 que veda o pagamento dos adicionais ocupacionais (insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por atividades com Raios-X ou substâncias radioativas) a servidores que estejam em trabalho remoto ou afastados de suas atividades presenciais durante a pandemia do Coronavírus (COVID-19).

2 Ante o exposto, informamos que o **pagamento desses adicionais ocupacionais será mantido até decisão do Ministério da Economia** em resposta ao requerimento efetuado.

3 Desde já, agradecemos o apoio e compreensão de todos frente aos desafios para o combate e enfrentamento ao COVID-19.

Atenciosamente,

Lucia Campos Pellanda

Reitora da UFCSPA